



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 014/2006.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 194, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

(Joazim José Caldas)

Apresentado em 06 de fev de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 18 de fev de 2006

Extraído o autógrafo em 18 de fev de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de fev de 2006, pelo ofício n.º 042/2006
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 194, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 194, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM JOSÉ CALDAS.

Art. 2º - À família de JOAQUIM JOSÉ CALDAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Março de 2006.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

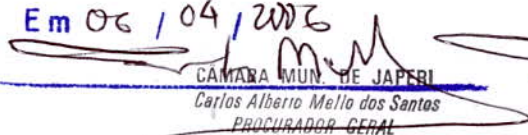
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

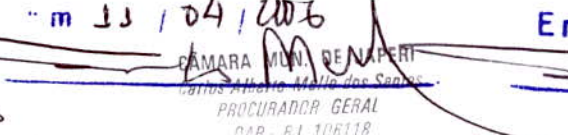
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

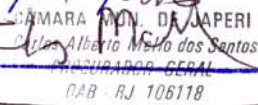
Em 06 / 04 / 2006

Em 13 / 04 / 2006

Em 18 / 04 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0160101


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0160101


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0160101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº /2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 194, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 194, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM JOSÉ CALDAS.

Art. 2º - À família de JOAQUIM JOSÉ CALDAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Abril de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

R E C I B O**Nº 286902**

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. **CARLOS ROBERTO FERNANDES CALDAS** a importância de R\$ **56,84**Referente a **JOAQUIM JOSÉ CALDAS**na Sepultura **194** Quadra **E**Óbito **9492** Livro **C16** FI **254** Cartório **JAPERAI**

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel			32,41
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			24,43
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sépultura			
	Taxa de Exumação			
	Saida dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$		

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, **01** de **08** de 200**3**

Clayton M de Souza
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

2664-2491
(CAR 203)

FALECIDO EM
01/AGOS/2003

DOAÇÃO DE
SEPULTURA

AOS CUIDADOS DO
VEREADOR SILAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório REPN Japeri
Estr. Ary Schlave, 71/100
CEP 26.371-070
Japeri - RJ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 254 do livro n.º C-16 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9492 do óbito de ///JOAQUIM JOSÉ CALDAS///

falecido aos 01 de agosto de 2003 às 07 horas e 45 minutos.
no domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município//
do sexo: Masculino // Profissão: aposentado// Com 82 anos de idade
estado civil: viúvo//

natural do Rio de Janeiro//

residente na Av. Tancredo Neves, It. 07 - Qd. 15 - Mucajá - Engenheiro Pedreira - Japeri//

filho (a) de: ANTONIO JOSÉ CALDAS & IDALINA GETRUIDES DA CONCEIÇÃO//

causa da morte: Parada cardiorrespiratória; indeterminado//
médico atestante Dr. Marco Aurélio O. de Faria//
sepultado no cemitério de Engenheiro Pedreira//

Deixou Filhos ? sim, 07 filhos//

Deixou Bens ? sim// Fez Testamento ?

Era Eleitor (a) ? não// Declarante: CARLOS ROBERTO FERNANDES CALDAS//

OBSERVAÇÕES: Documento do obituado: IFP 05668926-8; NB 071181201-2//

Japeri - RJ, 01 de agosto de 2003.

O referido é verdade e dou fe.

Rosângela Augusta Miguel Rezende
OFICIAL

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Motete Bras Santos
Aux. Judiciário
Mat. 01/24839

Cartório REPN Japeri
Estr. Ary Schlave, 71/100
CEP 26.371-070
Japeri - RJ

Antes de plastificar RECONHEÇA a FIRMA no: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
TATO
Nº RDP 35861

1ª Via.
RCPN & TABELIONATO DE JAPERI

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
DO RCPN
de Japeri
Expediente e
Processo Perícia
de Engenheiro
Pedreira
Ary Schlave, 71
Japeri - RJ
CVS89450

A presente Fotocópia somente vale e orig.

Motete Bras Santos
Aux. Judiciário
Mat. 01/24839



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 014 /2006.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA N° 194, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 014/2006

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 194, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}